



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CEEJA – 2019. O Dirigente Regional de Ensino de Santos e os Diretores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA de Guarujá, CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e CEEJA Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo, nos termos da Resolução 75, de 07/12/2018, estabelece os procedimentos gerais para a inscrição, seleção e credenciamento de docentes não efetivos e contratados interessados em atuar no CEEJA no ano de 2019.

Processo de Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2019 CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Edital de 07/01/2019.

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições, para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes não titulares de cargo e contratados interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Guarujá e Santos – Zona Noroeste e Aparecida, no ano de 2019, para eventual saldo de aulas remanescente pós-recondução (Efetivos), nos termos da Resolução SE 75 de 07/12/2018.

I - Do Cronograma para Inscrição

Período: de 09-01-2019 a 15-01-2019, das 9h às 16h.

Locais de Inscrição:

CEEJA de Guarujá: Alameda das Violetas, 374 Telefone: 3383-7447

CEEJA de Santos – Zona Noroeste: Rua Afonso Schmidt, 1171 Telefone 3203-3457

CEEJA de Santos – Aparecida: Rua Epitácio Pessoa, 432 Telefone: 3272-1502

II - Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, candidatos que estejam regularmente inscritos para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2019 (**constar na inscrição opção de atuação no Projeto da Pasta na modalidade CEEJA**), observada a seguinte ordem de prioridade:

01. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal/88;
02. Docentes estáveis nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT;
03. Docentes abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007 (Categoria F) – que estejam com horas de permanência no dia da atribuição.
04. Candidatos à contratação temporária abrangidos pela L.C 1.093/2009. (Categoria O) – que estejam com Interrupção de Contrato no dia da atribuição.
05. Candidatos à Contratação Temporária.

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção dos CEEJAs, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

São condições para o credenciamento:

1- Estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2019 e constar na inscrição opção de atuação no Projeto da Pasta na modalidade CEEJA.

2- Documentos para inscrição a) RG E CPF (cópias e originais para autenticação).

b) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, ambos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (cópias e originais para autenticação).

c) Comprovante de participação em cursos de capacitação – na área de atuação/educação - com duração mínima de 30 horas, realizados nos anos de, 2016, 2017 e 2018.

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de habilitação ou na área de Educação.

e) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino da Região Santos – CONSTAR INSCRIÇÃO PARA O PROJETO CEEJA.

f) Comprovante de assiduidade correspondente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30/06/2018, o número e a natureza das faltas e o afastamento.

g) Declaração de tempo de serviço no CEEJA, durante o período de 01-07-2017 a 30-06-2018 fornecido pelo Diretor da Escola, descontadas as ausências e afastamentos.

h) Declaração do docente de que não está respondendo a processo administrativo.

i) Declaração que acumula/não acumula cargo/função no serviço público.

Observação: Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição.

III – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1. do comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

a. clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;

b. alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

c. preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

d. diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2. de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

a. reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

b. forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;

c. participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3. de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

a. pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão avaliados e classificados considerando a análise dos documentos apresentados e entrevista visando ao perfil profissional adequado à modalidade de ensino praticada no CEEJA (EF Ciclo II Anos Finais e Ensino Médio com atendimento individualizado e presença flexível).

1. Da Pontuação

1. Cursos de capacitação promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, com duração mínima de 30 (trinta) horas cada, realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018: 0,5 (meio) ponto por certificado apresentado, até no máximo de 3,0 pontos.

2. Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de Educação: valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 02 (dois) pontos.

3. Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;

4. Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título.

5. Avaliação da assiduidade no período de 01-07-2017 a 30-06-2018, considerando-se o total de dias trabalhados na função docente. Será retirada do tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, descontando-se as ausências e afastamentos.

a) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos (data base 30/06/2018);

100% = 4 pontos

Até 3 faltas= 3 pontos

4 a 6 faltas= 2 pontos

Acima de 6 faltas= 0 pontos

Em caso de falta injustificada sua pontuação também será considerada zerada.

Obs.: Serão consideradas faltas abonadas, justificadas, médicas e licenças (exceto licença-prêmio, Doação de Sangue e TRE).

4. Dias trabalhados junto ao CEEJAs período de 01-07-2017 a 30-06-2018: 0,001 - (um milésimo) por dia trabalhado, descontadas as ausências e afastamentos.

5. Entrevista - até no máximo de 4 (quatro) pontos.

6. Comprovante de experiência na docência em CEEJAs - 0,002 por dia, até o máximo de 05(cinco) pontos;

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, considerando a somatória da pontuação estabelecida.

- a- Docentes Ocupantes de Função Atividade abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007;
- b- Candidatos a Contratação Temporária com contrato vigente e Candidatos a Contratação Temporária.

Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate será efetuado:

- 1- Pelo tempo de experiência junto ao CEEJA durante o período de 01-07-2017 a 30-06-2018.
- 2- Pela maior assiduidade.
- 3- Pelo maior número de pontos nos certificados.
- 4- Pela maior idade.

VI– Dos Prazos e recursos

- 1- Resultado em 16/01/2019.
- 2- Recursos 16 e 17/01/2019.
- 3- Resultado final pós-análise de recursos 18/01/2019.
- 4- Entrevista dia 21/01/2019

- a) Os questionamentos versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Projeto Político Pedagógico do CEEJA e Resolução SEE 75/2018 e terá caráter eliminatório e classificatório.
- b) Este item será avaliação na escala de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos e será somado aos demais requisitos (Títulos e Pontuação) para Classificação.
- c) **Não caberá recurso da entrevista.**

VII– DA ATRIBUIÇÃO

- 1. As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados pós-entrevista, no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta;
- 2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais.
- 3. A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, encontram-se inseridas em 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, e as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas preferencialmente no CEEJA. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
 - a) Para exercer a função pretendida, os professores deverão: aceitar desafios; ter responsabilidade, iniciativa e criatividade; ser pontual, assíduo, organizado; ser comunicativo; ter interesse em melhorar sempre e perseverar na busca do resultado da aprendizagem; manter um bom relacionamento com seus pares de forma a compartilhar e propor sugestões/ideias que culminem na qualidade do atendimento e da aprendizagem; prestar bom atendimento aos alunos de forma acolhedora; realizar o processo de avaliação em consonância com os objetivos da proposta pedagógica do CEEJA; selecionar conteúdos programáticos atuais e relacionados à

realidade do aluno do curso de EJA e proposta pedagógica do CEEJA; se auto avaliar, refletir sobre sua prática docente e estar apto a ser avaliado; idealizar oficinas e ou contribuir para a idealização, bem como participar das atividades propostas por toda a equipe.

b) Atualizar e elaborar, constantemente, atividades e avaliações; oportunizar continuamente atividades e momentos práticos de recuperação, com base no diagnóstico das dificuldades apresentadas pelo aluno; fazer uso de estratégias diversificadas de atuação no atendimento individualizado do aluno; manter-se atualizado e atentar-se ao percurso de aprendizagem dos alunos; refletir e avaliar coletivamente as causas que interferem na aprendizagem e frequência do aluno, propondo soluções; incentivar a frequência do aluno por meio da realização de um trabalho que atenda às necessidades e interesses do aluno do curso de EJA, contextualizado ao Mundo do Trabalho; demonstrar ser flexível às mudanças; reconhecer-se como pertencente a um grupo, respeitando diferentes maneiras de pensar e agir, cabendo realizar o exercício constante do saber ouvir e falar.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA.
2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
3. Serão aceitas inscrições para todas as disciplinas, **exceto Educação Física**, sendo as mesmas para o Cadastro Reserva.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
5. A inscrição do candidato poderá ser realizada através de procuração.
6. O docente não efetivo e/ou contratado poderá participar do processo de atribuição para concorrer a quaisquer dos CEEJAs circunscritos à Diretoria de Ensino – Região Santos, desde que tenha sido selecionado e credenciado nos termos deste Edital.
7. O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2019.
8. O docente que esteja vinculado ao CEEJA que venha a se afastar para quaisquer projetos da pasta, ficará impedido, no ano letivo de 2019, de retornar para o mesmo projeto, conforme a legislação vigente.
9. Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aula e Equipe Gestora do CEEJA.
10. O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino.
11. A atribuição de aulas deste projeto da Pasta (CEEJA) ao candidato credenciado será realizada na Diretoria de Ensino, somente após esgotadas as aulas regulares, sendo assim o credenciado terá de participar de todas fases do Processo Inicial de Atribuição que se enquadre.

ATENÇÃO:

SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS OS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE..... no município de , Diretoria de Ensino – Região de , declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que

....., RG....., titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em :

a) conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2018.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 02 anos data base 30/06/2018):

..... dias trabalhados (considerados até 30/06/2018)

..... faltas abonadas

.....faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAS PERTENCENTE À DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SANTOS.

O Diretor de Escola do CEEJA,
Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:,
RG....., titular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade, portador de licenciatura plena em....., conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo